



D.O.E. de 28 JUN 1988: 15

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

24/6/88 / mby

PROCESSO CEE Nº 1152/87
INTERESSADO :- FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPEDES SOARES DA
ROCHA"
LOCALIDADE :- MARÍLIA
ASSUNTO :- Reconsideração de voto.
RELATOR NA CEE :- GERALDO MUGAYAR
RELATOR NO PLENÁRIO: Consº JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
INDICAÇÃO CEE-CEE 339 / 88
- APROVADA 22 / 6 / 88 CONSELHO PLENO

1. - RELATÓRIO:- Cuidam os presentes autos de pedido de reconsideração de voto, no que tange aos valores publicados no Diário Oficial de 05/01/88.

2. - APRECIÇÃO:- Analisando o material remetido para a CEE, verificamos que procede a solicitação do interessado.

3. - CONCLUSÃO:- Dá-se provimento ao pedido de reconsideração efetuado pela mantenedora, fixando-se os valores máximos a serem praticados para os créditos em dezembro de 1987, como segue :-

CURSO DE DIREITO:-

Cz\$ 601,42

CURSOS ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS:-

Cz\$ 495,80

CEE/CEE, 14/06/88.

a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 22 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NACLE
Presidente